

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PORTARIA Nº. 390/2017

DATA: 02 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E

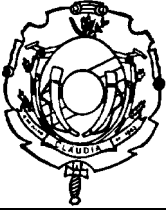
CONSIDERANDO o disposto no item 8.13 do Edital de Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso.

CONSIDERANDO o edital de chamamento público, publicado onde serão convocados os interessados para formar a comissão e posteriormente sorteados entre os inscritos.

CONSIDERANDO que apenas houve a inscrição de 03 interessados, sendo que 01 deles não tem vínculo com administração municipal e tem formação na área da licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia, que será composta pelos seguintes integrantes:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Nome	Cargo/Função
Ana Paula Feldhaus Diel	Secretario De Finanças
Ademilson Custodio	Servidor Público Efetivo
Leandro Aluisio Graebner	Radialista
Edilena Costa Sousa	Setor Contabil
Júlia Gabriella Nogueira Munhoz	Jornalista

Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 8 deste Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE